

Gabarrão), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, (Elizete Moura de Oliveira), Diretora de Serviços, conferi.

VIVIANI DOURADO BERTON

Juíza de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ser autêntica a firma supra de VIVIANI DOURADO BERTON, MMa. Juíza de Direito desta Comarca.

Jaguariúna, 07 de abril de 2010.

O (A) Esc. \_\_\_\_\_

Elizete Moura de Oliveira

JUIZO DE DIREITO DA

COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP

## JUNDIAÍ

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL DE CITAÇÃO DE: 1) MANOEL MARCHIOLI (RG 6.807.321 e CPF 335.430.038-87) e 2) LAIRDE MARQUES MARCHIOLI (RG 7.202.761 e CPF 319.640.388-20), COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos Réus supra citados que CARLOS ARASANZ LOECHES lhes ajuizou uma ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C.C. COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ENCARGOS, PROCESSO Nº 1165/06, na qual figura como corré STRUTBARS POLITHANE IND. E COM. LTDA., relativamente ao imóvel situado na Rua Antônio Miori, nº 490, Itupeva/SP. Face à inadimplência com relação aos locatícios mensais desde 10 de Julho de 2005, e demais encargos, perfazendo o débito total de R\$ 233.549,23 no ajuizamento do feito. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação via editalícia, pelo qual FICAM ADVERTIDOS DE QUE, FINDO O PRAZO DO EDITAL, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OU AINDA NÃO SENDO PURGADA A MORA, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO REQUERENTE. Será o presente por extrato afixado e publicado na forma da Lei. Jundiaí, 1º Ofício Cível de Justiça.

### 6ª Vara Cível

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR DAAP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ 05.451.239/0001-00, PROCESSO Nº 309.01.2009.034198-8/000000-000, Nº DE ORDEM 1.920/09.

O DOUTOR ANTONIO CARLOS SOARES DE MOURA E SEDEH, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de DAAP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ 05.451.239/0001-00, sediada na Avenida João Antonio Mecatti, nº 1221, CEP 13.211-223, Jundiaí/SP, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 309.01.2009.034198-8/000000-000, Nº DE ORDEM 1.920/09, em 20/09/2009 (fls. 02), sendo que o deferimento do processamento da recuperação judicial operou-se no dia 24/09/2009 (fls. 340), nomeando como administrador judicial DR. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, que assumiu o encargo no dia 24/09/2009 (fls. 354), sendo que a devedora apresentou o plano de recuperação às fls. 722/800 dos autos da recuperação judicial. Assim, ficam os credores, o devedor, os seus sócios, o comitê (se existente) e o Ministério Público advertidos que o plano de recuperação judicial encontra-se acostados autos, às fls. 722/800 dos autos de recuperação judicial, podendo, se o caso, apresentar objeções ao mesmo, no prazo de trinta dias a contar da primeira publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico (art. 53c/c art. 55 da Lei 11.101/05) e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Jundiaí, 12 DE ABRIL de 2.010.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR DAAP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ 05.451.239/0001-00, PROCESSO Nº 309.01.2009.034198-8/000000-000, Nº DE ORDEM 1.920/09.

O DOUTOR ANTONIO CARLOS SOARES DE MOURA E SEDEH, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de DAAP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ 05.451.239/0001-00, sediada na Avenida João Antonio Mecatti, nº 1221, CEP 13.211-223, Jundiaí/SP, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 309.01.2009.034198-8/000000-000, Nº DE ORDEM 1.920/09, em 20/09/2009 (fls. 02), sendo que o deferimento do processamento da recuperação judicial operou-se no dia 24/09/2009 (fls. 340), nomeando como administrador judicial DR. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, que assumiu o encargo no dia 24/09/2009 (fls. 354). Os editais contendo a lista de credores apresentada pela recuperanda às fls. 154/171 foram disponibilizados no DJE 22/10/2009, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF), que segue reproduzida, observando-se que referida lista, encontra-se juntada aos autos e pode ser obtida, via e-mail, com o próprio administrador judicial (milanirolff@uol.com.br), destacando-se a viabilidade de habilitações e impugnações ao crédito, no prazo de dez dias, a contar da publicação desse edital no DJE-TJSP, na forma do